

= LEI Nº 789 DE 07 DE MAIO DE 1990 =

Declara de utilidade pública o Clube de Mães Lemepradense, do distrito de Leme do Prado, município de Minas Novas.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica declarada de utilidade pública o Clube de Mães Lemepradense, do distrito de Leme do Prado, Município de Minas Novas, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o número-20.210.829/0001-26 e na SETAS Sob o nº 5.030.

Artº 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário -  
rio.  
Minas Novas, 07 de Maio de 1990.

  
=DR. GERALDO COELHO DE JESUS =  
PREFEITO MUNICIPAL